ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A candidatura à bolsa de Estudo para Cursos do Ensino Superior processa-se mediante o preenchimento de um impresso próprio, o qual deverá ser devolvido juntamente com os seguintes documentos:

- ☐ Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

☐- Atestado Junta de Freguesia comprovando a residência no concelho há mais de dois anos e composição do agregado familiar;

☐- Fotocópia do cartão de contribuinte;

☐- Certificado de matricula;

- NIB;

☐- Certidão de aproveitamento escolar do ano anterior (este documento é dispensado no caso de se tratar de ano de ingresso no ensino superior);

- Documentos comprovativos dos rendimentos de todos os membros do agregado familiar, designadamente:

☐- Fotocópia da declaração e da nota de liquidação de IRS ou IRC do agregado familiar referente ao último ano ou declaração emitida pela Repartição de Finanças de isenção de entrega, se for o caso;

☐- Últimos 3 recibos de ordenado dos membros do agregado familiar que aufiram rendimentos, bem como das situações de pensão (de aposentação ou reforma; velhice; invalidez; sobrevivência; pensão de alimentos. Na ausência de pensão de alimentos estipulada pelo tribunal, devera apresentar declaração de honra onde conste o valor mensal da mesma);

☐- Último recibo de renda de casa, caso resida em habitação arrendada, ou documento comprovativo de despesas com habitação, caso viva em habitação própria (renda e amortização de empréstimo para aquisição dessa habitação, sendo o caso);

☐- Fotocópia do comprovativo de subsídio de doença e/ou de desemprego/social de desemprego e/ou rendimento social de inserção dos membros do agregado familiar, caso seja a situação;

☐- Comprovativo de não dívida ao município;

☐- Declaração emitida pela Repartição de Finanças dos bens patrimoniais de que o agregado familiar é proprietário;

☐- Atestado medico comprovativo de doença crónica ou prolongada e comprovativo das despesas obrigatórias com essa doença, quando seja o caso;

☐- Fotocópia da declaração de incapacidade emitida pela Junta Medica (caso algum membro do agregado familiar apresente essa incapacidade);

☐- Declaração de não beneficiar, ou vir a aceitar, qualquer outra bolsa de estudo ou subsídio concedido por qualquer instituição para o mesmo ano letivo, sem prévia comunicação a Câmara Municipal de Cuba;

☐- Declaração sob compromisso de honra sobre a veracidade das informações prestadas, conforme modelo constante do anexo II a este regulamento, fornecido pela Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA